



PROC. 5005/09
PLE Nº 034/09

EMENDA Nº 59

PROJETO DE LEI

Alteração

Inclusão

Exclusão

Artigo 6º	§	Inciso	Alínea	Item
<p>Redação proposta:</p> <p>Inclui artigo 6º, renumerando os demais: Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a executar todas as despesas programadas com investimentos para o exercício econômico financeiro de 2010.</p>				

JUSTIFICATIVA

Levando em conta que em anos anteriores foi demonstrado que não houve execução dos investimentos e ações (projetos e atividades) aprovados pela Câmara Municipal via Projeto Orçamento, apresenta-se a necessidade de regular via Lei Orçamentária a obrigação específica do Executivo Municipal cumprir o projeto de Orçamento aprovado, também para a garantia dos investimentos, especialmente aqueles definidos no Orçamento Participativo. Cujas a vinculação da execução no ano busca atender uma demanda antiga dos conselheiros do Orçamento Participativo.

DATA DO RECEBIMENTO:	<p>Ver. Pedro Ruas Líder da Bancada do P-Sol</p>	<p>Fernanda Melchione Vereadora de Porto Alegre</p>
	ASSINATURA:	